

## **PROJETO DE LEI N° 020-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 165.600,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 Contribuições (941) R\$ 165.600,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

18.01 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

4.4.50.42 Auxílios (942) R\$ 165.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 020-04/2016

Lajeado, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

A suplementação de R\$ 165.600,00 servirá para atender a Lei nº 10.027/2015 referente subvenção mensal de R\$ 13.800,00 à ALSEPRO.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.